



RESOLUÇÃO SEI Nº 0017929475/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 08 de agosto de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 45/2023 - CMAS

Dispõe sobre os Planos de Trabalho da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, referente a nova pactuação para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 08 de agosto de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0017710674/2023 - SAS.UAF.ACIV – Assunto: Novas Pactuações;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS**, para atendimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 89.670,00 (oitenta e nove mil seiscientos e setenta reais) mensais, visando a oferta de até 21 idosos com 60 anos ou mais, de ambos o sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, destinado à idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI 0017656813.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017929475** e o código CRC **63FB62A2**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela	19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00
25ª Parcela	26ª Parcela	27ª Parcela	28ª Parcela	29ª Parcela	30ª Parcela	31ª Parcela	32ª Parcela	33ª Parcela	34ª Parcela	35ª Parcela	36ª Parcela
R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00
37ª Parcela	38ª Parcela	39ª Parcela	40ª Parcela	41ª Parcela	42ª Parcela	43ª Parcela	44ª Parcela	45ª Parcela	46ª Parcela	47ª Parcela	48ª Parcela
R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00
49ª Parcela	50ª Parcela	51ª Parcela	52ª Parcela	53ª Parcela	54ª Parcela	55ª Parcela	56ª Parcela	57ª Parcela	58ª Parcela	59ª Parcela	60ª Parcela
R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 18/07/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Salete Inthurn Marcomini, Gerente**, em 18/07/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017656813** e o código CRC **8112DE89**.